



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Designa Agente Fiscal para,
excepcionalmente, exercer funções do
setor de Análise Técnica.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34 e seus incisos e 35 da Lei 12.378/2010, bem como o 32 do Regimento Interno,

Considerando a grande demanda de trabalho que vem enfrentando o setor de análise técnica deste Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional;

Considerando que o Agente Fiscal, necessariamente formado em Arquitetura e Urbanismo, detém conhecimento técnico para exercer as atribuições do setor de Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Agente de Fiscalização Natália Martins Magri para, excepcionalmente, desenvolver as atividades do setor de Análise Técnica, a fim de auxiliar a controlar a demanda atual de trabalho, investindo-a em todos os poderes necessários para tanto.

Art. 2º - A designação perdurará do início da validade desta Portaria até o dia 15 (quinze) de janeiro de 2015.

3º - Para que este ato seja de conhecimento público, dê-se a devida e necessária publicidade em jornal local de grande circulação e no sítio do CAU/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2014.

CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA,
Presidente do CAU/MT.